LEI Nº 1451, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

"ALTERA ANEXO I DA LEI 1061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005, AUMENTA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO RADIOLOGISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei 1061, de 28 de Setembro de 2005, fica alterado nos termos seguintes:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico Radiologista	02	16 horas semanais	R$ 8.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 22 de Dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO